



**PROCESSO: 849768**

**NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**  
**ENTIDADE: PLANO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE DIVINO**  
**EXERCÍCIO: 2010**

### **REEXAME**

Tratam os autos da Prestação de Contas do Plano Único de Previdência e Assistência Social do Município de Divino, exercício de 2010, que retorna a esta Coordenadoria para exame da documentação de fls. 69 a 112, encaminhada pela Sra. Tanea Maria Poubel Portes, Presidente da Entidade, à época, em cumprimento ao despacho de fl. 115.

No exame inicial, às fls. 48 a 60, foram apontadas as irregularidades e analisadas no reexame a seguir, quando foram devidamente verificadas as justificativas e os documentos apresentados pelo defendente, ficando sanados os apontamentos referentes à falta de cobrança da dívida ativa; não apresentação do Relatório do Sistema de Controle Interno; não apresentação pela Entidade do Relatório com o Parecer sobre as contas anuais emitido pelo Conselho Fiscal; e a falta de responsável pela política de investimentos, permanecendo as demais irregularidades realizadas pela equipe técnica.

À consideração superior.

7ª CFM/DCEM, em 04/03/2013.

Dawson Tarcísio Antunes  
Analista de Controle Externo  
TC 1762-8